



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 2, AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/25

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera o § 5º do Art. 17 do projeto de lei complementar em epígrafe que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 17

§ 5º Empreendimentos e imóveis já existentes com área contruída superior a 200m² quadrados que não atendam ao percentual mínimo de permeabilidade deverão adotar medidas compensatórias como a implementação de sistemas de controle na fonte.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 9 de setembro de 2.025.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO

DATA
09/09/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.**



JUSTIFICATIVA:

O intuito das alterações se deve ao fato de adequar melhor o projeto original.